



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº98, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.600,00
(vinte mil e seiscentos reais), no Gabinete do
Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, **Art. 5º e III, Art. 6º Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	99	Serviços de Consultoria	R\$	20.600,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	96	Material de Consumo	R\$	20.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de novembro de 2020.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração